



Secretaria de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Pessoas
Unidade Superv. Desenv. do Servidor

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando de suas atribuições legais e editais, vem através deste, informar que considerando o Decreto Legislativo nº 06 de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito federal em decorrência da pandemia do COVID-19 com vigência até 31 de dezembro de 2020 e conforme Decreto nº 2.999/2021 que revoga a suspensão do prazo de validade dos concursos e processos seletivos vigentes nesta Municipalidade, a atualização do prazo de vigência dos processos seletivos de estágio conforme tabela a seguir:

PROCESSO SELETIVO	VALIDADE INICIAL	Dias a somatizar (após decreto 2999/2021)	VIGÊNCIA ATUAL	PRORROGADO ATÉ
Processo Seletivo 01/2018	02/01/2021	69	12/03/2021	***
Chamamento Público 012/2019	28/10/2020	6	06/01/2021	05/01/2022
Programa de Estágio 2020	05/02/2021	69	15/04/2021	***

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente documento.

Franco da Rocha, 10 de fevereiro de 2021.

Nivaldo da Silva Santos
Prefeito do Município de Franco da Rocha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Pessoas
Unidade Superv. Desenv. do Servidor

Segue na íntegra os decretos para conhecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

DECRETO Nº 2.999/2021
(12 de janeiro de 2021)

Dispõe sobre: **"REVOGA OS DECRETOS QUE ESPECÍFICA."**

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito federal, em decorrência da pandemia do COVID-19, teve a sua vigência até 31 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Revogar, em todos os seus termos, os Decretos nºs. 2.933/2020 e 2.973/2020, que dispõem sobre a *"Suspensão dos prazos de validade dos processos seletivos, chamamento público e concursos públicos vigentes"*, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 12 de janeiro de 2021.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.



Secretaria de Gestão Pública

Diretoria de Gestão de Pessoas

Unidade Superv. Desenv. do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.523.080/0001-60

DECRETO Nº 2.973/2020

(23 de outubro de 2020)

Dispõe sobre: *"Suspensão dos prazos de validade dos processos seletivos e chamamento público que específica."*

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o disposto no Decreto nº 2.865/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

Considerando ainda, o dever da Administração Pública de conduzir os Concursos Públicos em andamento com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade dos Processos Seletivos e Chamamento Público constantes do quadro abaixo, enquanto perdurar a vigência do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Município de Franco da Rocha.

Nome	Homologação	Prazo de validade
Processo Seletivo de Estágio nº 01/2018	Homologado em 03/01/2019	Vence em 02/01/2021
Chamamento Público nº 012/2019	- - -	Vence em 28/10/2020 (podendo ser prorrogado por mais um ano)
Processo Seletivo Simplificado - Programa de Estágio 2020	Homologado em 06/02/2020	Vence em 05/02/2021 (podendo ser prorrogado por mais um ano)



Secretaria de Gestão Pública

Diretoria de Gestão de Pessoas

Unidade Superv. Desenv. do Servidor

Art. 2º. Os prazos suspensos voltam a contar a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º. A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município, causado pelo Coronavírus.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de outubro de 2020.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.